



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 04 – Contabilidade

171230005.2.043000 – Operação e Manutenção da Contabilidade

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 1417 R\$ 8.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 06 – Sistema de Esgoto

175120021.2.045000 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.16.00.0000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 1469 R\$ 8.000,00

TOTAL:-.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 06 – Sistema de esgoto

175120021.2.045000 – Operação e Manutenção do Sistema de esgoto

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1480 **R\$ 70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de junho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia
Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 3.961, DE 08 DE JUNHO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 01 – Gabinete do Diretor
171220005.2.040000 – Operação e Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria
Ficha 1335 R\$ 8.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 01 – Gabinete do Diretor
171220005.2.040000 – Operação e Manutenção do Gabinete do Diretor
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Ficha 1337 R\$ 13.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 02 – Lançadoria e Fiscalização
171230005.2.041000 – Operação e Manutenção da Lançadoria
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoal Física
Ficha 1365 R\$ 7.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 02 -- Lançadoria e Fiscalização
171230005.2.041000 – Operação e Manutenção da Lançadoria
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 1368 R\$ 11.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 03 – Tesouraria
171230005.2.042000 – Operação e Manutenção da Tesouraria
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Ficha 1394 R\$ 15.000,00

